

TERMO ADITIVO Nº 93/2021- SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VL. LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário, **A TÍTULO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO**, durante o período de 01/10/2021 a 31/12/2021, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados, SADT e aquisição de equipamentos, visando a **TRANSIÇÃO e ADEQUAÇÃO** da unidade de atendimento hospitalar a pacientes com COVID do Complexo Hospitalar Sorocabana para unidade de internação hospitalar de baixa e média complexidade, com 34 (trinta e quatro) leitos de enfermaria, 10 (dez) leitos de UTI, 01 (um) leito para hemodiálise e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, **bem como** a integração ao Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana e ampliação para 2 (duas) salas cirúrgicas do Centro Cirúrgico, localizado em espaço contíguo, anteriormente gerenciado pelo Hospital Dia Lapa, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, parte

PUBLICADO
DOM 21/12/2021

PG. 37



1    1

integrante deste Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a Portaria SMS nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e a Portaria SMS nº 431 de 21 de setembro 2021, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós pandemia, consoante diretrizes da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, bem como atenda ao disposto em Portaria nº 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 962/2018-SMS.G nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, **EDUARDO AUGUSTO TRENTINO**, designado por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº





063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário, **A TÍTULO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO**, durante o período de 01/10/2021 a 31/12/2021, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados, SADT e aquisição de equipamentos, visando a **TRANSIÇÃO** e **ADEQUAÇÃO** da unidade de atendimento hospitalar a pacientes com COVID do Complexo Hospitalar Sorocabana para unidade de internação hospitalar de baixa e média complexidade, com 34 (trinta e quatro) leitos de enfermaria, 10 (dez) leitos de UTI, 01 (um) leito para hemodiálise e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, **bem como** a integração ao Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana e ampliação para 2 (duas) salas cirúrgicas do Centro Cirúrgico, localizado em espaço contíguo, anteriormente gerenciado pelo Hospital Dia Lapa, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo, do presente Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G da Rede de Assistência à Saúde dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, VI. Leopoldina, Jaguaré e Jaguara da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros.

1.2 O presente aditivo justifica-se devido a atual situação epidemiológica do Brasil e do Município de São Paulo, em observância às legislações editadas de forma gradual e sistêmica:

- ✓ Portaria SMS.G nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI;

Mary
1
2
3

- ✓ Portaria SMS.G nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde;
- ✓ Portaria nº 462/2021-SMS.G de 02 de outubro de 2021 que em Artigo 3º, estabelece critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos na Rede de Atenção Básica, revoga a Portaria 286 de 23 de junho de 2021 e revoga a Portaria 116 de 5 de março de 2021;
- ✓ Portaria nº 431 de 21 de setembro de 2021- SMS.G, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós-pandemia, consoante diretrizes da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar.

1.3. Em momento oportuno deverão ser apresentados os documentos descritos na Portaria nº 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido, durante o período de **outubro/2021**, para cobrir as despesas com aquisição de equipamentos, a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, o valor total estimado de **R\$ 175.988,73 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.00.84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00.00 , nota de reserva com transferência nº 69.641.

2.2. Fica estabelecido, durante o período de 01/10/2021 a 31/12/2021 para cobrir as despesas com a transição e adequação desta unidade de atenção hospitalar, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o orçamento global estimado de **R\$ 14.290.637,53 (quatorze milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$ 4.248.387,91** (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), para cobrir as despesas durante o período de **outubro de 2021**, o valor mensal estimado de **R\$ 4.914.915,13** (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e quinze reais e treze centavos) para cobrir as despesas durante o período de **novembro de 2021** e o valor mensal estimado de **R\$ 5.127.334,49** (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para cobrir as despesas durante o período de **dezembro de**

M King

[assinatura]

[assinatura]

2021, onerando as dotações orçamentárias nº84.00.84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00 e nº 84.00.84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.21, notas de reserva com transferência nº 69.640 e nº 69.644, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.3. O pagamento das despesas de investimento será realizado em parcela única, desde que haja a devida prestação de contas e em conformidade com o art. 4, inciso I, II, III e IV e V da Portaria nº 1165/2019.

2.4. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 4.248.387,91	R\$ 4.914.915,13	R\$ 5.127.334,49	R\$ 14.290.637,53
INVESTIMENTO	R\$175.988,73	-----	-----	R\$175.988,73
TOTAL	R\$4.424.376,64	R\$4.914.915,13	R\$5.127.334,49	R\$14.466.626,26

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A contratada deverá apresentar mensalmente as seguintes informações, utilizando como fonte a PLANILHA DE MONITORAMENTO DIÁRIO - CHM SOROCABANA :






- A) Taxa de ocupação dos leitos;
- B) Média de permanência dos leitos;
- C) Taxa de mortalidade;
- D) Taxa de transferência: percentual de transferências sobre o total de saídas.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Alteram-se o anexo abaixo descrito do Contrato de Gestão nº. **R007/2015** – NTCSS/SMS, em relação ao Termo Aditivo nº 80/2021 ao Contrato de Gestão R007/2021:

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VI - Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso






 5

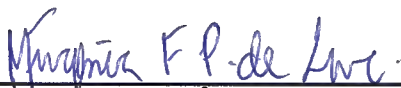
Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Permanecem inalterados as Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº **R007/2015-SMS.G.**

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 09 de dezembro de 2021.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA




MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

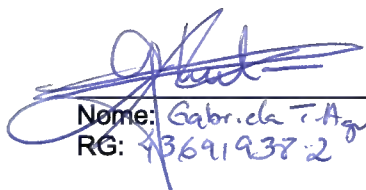


EDUARDO AUGUSTO TRENTINO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:



Nome:
RG: 28964941-9



Nome: Gabriela T. Aguiar
RG: 43691938-2

ANEXO II PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO CG 007 TA 093/2021

M D O E D A A L T I E D N A Ç D Á E O		L I S N E H R A V S I Ç D O E		R E T O P I M R V C E E I U N S D S S E A T A N D E L T E I A O		PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO (OUTUBRO - DEZEMBRO/2021)		DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO	
		RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA		PRODUÇÃO		QUALIDADE			
		Parâmetros de avaliação: equipe mínima		Parâmetros de avaliação: metas de		Parâmetros de avaliação: matriz de			
		Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto		
ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL SOROCABANA	100,00%		85%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada incidindo sobre 5% do Valor Global do Contrato		
	MISTA TRADICIONAL	0,00%							
	PAI	0,00%							
	NASF	0,00%							
	AMA 12HS		Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho						
	PSM + AMA 24hs		Contração de 100% das equipes mínimas estabelecidas						
	RHC	0,00%		85%					
	CAPS	0,00%							
	SRT	0,00%							
	SADT	0,00%							
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência	0,00%							



PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO R007/2015

- Este plano de trabalho contempla o período de 01/10 a 31/12/2021 para despesas de custeio e investimento para o Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana;

Diretrizes Consideradas:

- Considerando a Portaria 431/2021 – SMS – G, publicada em 21 de setembro de 2021, que trata da transição dos leitos COVID para leitos que atendam às necessidades da Rede Assistencial de Saúde Municipal pós pandemia, consoante às diretrizes de SEAH;
- Considera 55 LEITOS (34 Enfermarias + 10 UTI + 10 Clínica cirúrgica + 1 Hemodiálise);
- Cabe ressaltar que os procedimentos realizados no Bloco cirúrgico têm a finalidade de atender ao território abrangido no Contrato de Gestão com a demanda direcionada e monitorada através da Regulação Regional Oeste/SMS e exclusivamente eletivas.
- Fase 1 = 01/10 a 31/10/21 - Bloco cirúrgico com 1 sala cirúrgica operacional que contemplem os procedimentos de cirurgias eletivas definidas no período pré-pandemia (TA nº 53/2021) - Operacional de segunda a sábado das 07:00h às 19:00h;
- Fase 2 = 01/11 a 30/11/21 - Bloco cirúrgico com 2 salas cirúrgicas operacionais que contemplem os procedimentos de cirurgias eletivas definidas no período pré-pandemia (TA nº 53/2021) + ampliação de cirurgias eletivas de médio porte (conforme orientação SEABEVS/SMS), Cirurgias eletivas vasculares convencionais e Hérmias; a partir de 15/11 teremos a implantação das triagens e avaliações pré-operatórias de cirurgias eletivas de Colectistectomias com a contratação de empresa com o serviço por vídeo e arco cirúrgico inerentes aos procedimentos - Operacional de segunda a sábado das 07:00h às 19:00h com a estrutura de apoio 24h e suporte do Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana nos fluxos de admissões, avaliações e monitoramento dos pacientes submetidos aos procedimentos cirúrgicos pré/pós-operatórios e altas cirúrgicas.
- Fase 3 = 01/12 a 31/12/21 - Início dos procedimentos eletivos de Colectistectomia por vídeo - Operacional de segunda a sábado das 07:00h às 19:00h com a estrutura de apoio 24h e suporte do Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana nos fluxos de admissões, avaliações e monitoramento dos pacientes submetidos aos procedimentos cirúrgicos pré/pós-operatórios e altas cirúrgicas.
- Dimensionamento de RH considerando transferências da UT COVID Sorocabana, Hospital Dia Lapa Covid e Centro Cirúrgico HD Lapa;

Bloco cirúrgico + 10 Leitos cirúrgicos a partir de 01/11/21:

- RH diurno:
 - 2 cirurgiões geral 12h/dia (1=Linha 1 - pessoal e reflexo e 1= Linha 4.13 – serviços assistenciais médicos) – Considerado para garantir os fluxos nas avaliações e monitoramento dos pacientes pós-cirúrgicos, auxílio nas cirurgias; avaliações das internações, admissões e programação de altas dos pacientes.
 - 3 anestesistas 12h/dia (Linha 4.14 – serviços de outros profissionais de saúde) - Considerado para atuação nas salas cirúrgicas, monitoramento dos pacientes em sala de recuperação pós-anestésica, avaliações das internações;
- RH noturno:
 - 1 anestesista 12h/noite (Linha 4.14 – serviços de outros profissionais de saúde) - Considerado para altas da recuperação pós-anestésica e avaliações das internações;
 - 1 cirurgião geral 12h/noite (Linha 1 - pessoal e reflexo) – Considerado para garantir os fluxos nas avaliações e monitoramento dos pacientes pós-cirúrgicos, avaliações das internações, admissões e programação de altas dos pacientes.
- Inclusão de 4 Técnicos de Radiologia Diurno e 1 Técnico de Radiologia Noturno a partir de 01/12/21;
- Linha 02.99 - Outros Materiais de Consumo: Inclusão de valor em Outubro/2021 para compras de Instrumentais e Materiais de Consumo, conforme lista em anexo;
- Linha 03.01 e 03.02: Incremento de valor visando atender o novo perfil do serviço, a partir de novembro/2021;
- Linha 04.04 - Vigilância: Inclusão de um posto de vigilância de 12 horas para controle de visitas de pacientes;
- Linha 04.06 - Lavandaria: Inclusão de valores, considerando o novo tipo de serviço e perfil assistencial;
- Linha 04.07 - SND: previsão de novo valor considerando atendimento das internações, pós- cirúrgicos, dieta enteral e refeições de acompanhantes;
- Linha 04.13 - Serviços Assistenciais Médicos: valores para plantões médicos clínico geral:
 - 2 plantões 12h/dia - de seg/sex;
 - 3 plantões 12h/dia - sáb/dom/feriados;
 - 2 plantões 12h/noite - de seg a dom;
- Linha 04.13 - Serviços Assistenciais Médicos: valores para plantões médicos intensivistas:
 - 2 plantões 12h/dia – de seg a dom;
 - 2 plantões 12h/noite – de seg a dom;
 - 1 diarista 30h – de seg a sex;
- Linha 04.13 - Serviços Assistenciais Médicos: valores para plantões médicos de especialidades:
 - Inclusão de 23 plantões/mês (novembro a dezembro) foi estimado por segurança assistencial, pois não há pactuação ou referência municipal e estadual para avaliações externas ou de especialidades não contempladas no complexo ambulatorial, não foi possível planejar quais seriam as especialidades necessárias para melhor descrição, o serviço é modelo piloto e deverá ser reavaliado as necessidades após 3 meses, portanto se faz necessário essa inclusão conforme demanda dos pacientes;
- Linha 04.14 - Outros Profissionais de Saúde: redimensionamento de valores considerando revisão de serviço de hemodiálise e hemocomponentes para 1 leito;
- Linha 04.14 - Outros Profissionais de Saúde: previsão de 150 consultas de triagem para Colectectomia por Videolaparoscopia para novembro/2021; previsão de 100 procedimentos de Colectectomia por Videolaparoscopia e 300 consultas de triagem para Dezembro/2021;
- Linha 04.14 - Outros Profissionais de Saúde: plantões de Anestesia: para outubro/2021 - 1 plantão diurno de segunda a sábado das 07:00h às 19:00h, para Novembro e Dezembro/2021 - 3 plantões diurnos de segunda a sábado das 07:00h às 19:00h e 1 plantão noturno de segunda a sábado das 19:00h às 07:00h;
- Linha 04.14 - Outros Profissionais de Saúde: valores para saúde ocupacional;
- Linha 04.16 - Manutenção Predial e Adequações: readequação de novo contrato para novo escopo dos serviços;
- Linha 04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais: valor para instalação de novos equipamentos em outubro/2021 e acréscimo nos demais meses com o aumento de equipamentos, para garantir as manutenções demandadas e a segurança assistencial;
- Linha 04.18 - Locação de Equipamentos Médicos: à partir de novembro/2021, locação de equipamentos com previsão de locação de aparelho de escopia, ultrassom portátil, aspirador elétrico, bisturi elétrico, carrinho de anestesia, lavadora ultrassônica, mesa cirúrgica, ventilador pulmonar de transporte e kit videolaparoscópico;
- Linha 04.99 - Outros Serviços Terceirizados: Inclusão de valores em outubro/2021 para instalação de 5 aparelhos de ar-condicionado;
- Linha 07.01 - Equipamentos: Inclusão de valor em outubro/2021 para compras de Equipamentos, conforme lista em anexo;
- Demais linhas: manutenção dos valores da UT COVID Sorocabana;

São Paulo, 18 de outubro de 2021.

Vanilda M. S. Silva

Vanilda Moreira S. Silva
Assessora Técnica

María Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

Ming 1 2 *[assinatura]* *[assinatura]* 8

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO

UNIDADES-SERVIÇO	out/21	nov/21	dez/21	VALOR TOTAL (R\$)
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA-Unidade de Apoio	4.403.601,64	4.894.140,13	5.106.559,49	14.404.301,26
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT-SADT	20.775,00	20.775,00	20.775,00	62.325,00
TOTAL - CUSTEIO	4.424.376,64	4.914.915,13	5.127.334,49	14.466.626,26

São Paulo, 18 de outubro de 2021.

Vanilda M. S. Silva

Vanilda Moreira S. Silva
Assessora Técnica

[Handwritten Signature]

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

[Handwritten Signature]

PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **R007/2015**
PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

TODAS UNIDADES				
SERVIÇO:	TODOS SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO	out/21	nov/21	dez/21	VALOR ANUAL (RS)
01. Pessoal e Reflexo	2.255.816,18	2.456.611,36	2.481.327,50	7.193.755,04
01.01 - Remuneração de Pessoal	1.693.537,87	1.854.545,57	1.873.083,73	5.421.167,17
01.02 - Benefícios	188.235,28	192.549,50	194.643,15	575.427,93
01.03 - Encargos e Contribuições	170.717,12	186.940,33	188.808,22	546.465,67
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	203.325,91	222.575,96	224.792,40	650.694,27
02. Materiais de Consumo	101.950,45	26.100,00	26.100,00	154.150,45
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	12.000,00	12.000,00	12.000,00	36.000,00
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4.800,00
02.05 - Combustíveis	-	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00
02.08 - Alimentícios	4.400,00	4.400,00	4.400,00	13.200,00
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	400,00	400,00	400,00	1.200,00
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	400,00	400,00	400,00	1.200,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	400,00	400,00	400,00	1.200,00
02.13 - Material de Manutenção Predial	400,00	400,00	400,00	1.200,00
02.99 Outros materiais de consumo	80.850,45	5.000,00	5.000,00	90.850,45
03. Material de Consumo Assistencial	450.000,00	675.000,00	675.000,00	1.800.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	300.000,00	450.000,00	450.000,00	1.200.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	150.000,00	225.000,00	225.000,00	600.000,00
04. Serviços Terceirizados	1.440.621,28	1.757.203,77	1.944.906,99	5.142.732,04
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	60.094,64	60.094,64	60.094,64	180.283,92
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	174.845,00	174.845,00	174.845,00	524.535,00
04.06 - Lavanderia	60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00
04.07 - SIND	142.395,20	189.686,58	236.889,80	568.971,58
04.08 - Serviços de Remoção	76.957,30	76.957,30	76.957,30	230.871,90
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	616.150,00	701.400,00	701.400,00	2.018.950,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	110.277,03	282.863,43	423.363,43	816.503,89
04.15 - Manutenção de Equipamentos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	6.632,11	6.632,11	6.632,11	19.896,33
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	4.300,00	2.300,00	2.300,00	8.900,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	158.240,00	177.544,71	177.544,71	513.329,42
04.19 - Locação de Imóveis	-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.000,00	8.000,00	8.000,00	24.000,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
04.22 - Água	8.500,00	8.500,00	8.500,00	25.500,00
04.23 - Energia	3.500,00	3.500,00	3.500,00	10.500,00
04.24 - Telefonia	380,00	380,00	380,00	1.140,00
04.25 - Gás	-	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	8.850,00	3.000,00	3.000,00	14.850,00
TOTAL - CUSTEIO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	4.248.387,91	4.914.915,13	5.127.334,49	14.290.637,53
06. Obra	-	-	-	-
06.01 - Reforma	-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
07. Equipamentos	175.988,73	-	-	175.988,73
07.01 - Equipamentos	175.988,73	-	-	175.988,73
TOTAL - INVESTIMENTO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	175.988,73	-	-	175.988,73
TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO -	4.424.376,64	4.914.915,13	5.127.334,49	14.466.626,26

São Paulo, 18 de outubro de 2021.

Vanilda M.S. Silva

Vanilda Moreira S. Silva
Assessora Técnica

M
Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

Mary

3
10

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA

SERVIÇO:	Unidade de Apoio				
DESCRIÇÃO	out/21	nov/21	dez/21	VALOR TOTAL (R\$)	
01. Pessoal e Reflexo	2.255.816,18	2.456.611,36	2.481.327,50	7.193.755,04	
01.01 - Remuneração de Pessoal	1.693.537,87	1.854.545,57	1.873.083,73	5.421.167,17	
01.02 - Benefícios	188.235,28	192.549,50	194.643,15	575.427,93	
01.03 - Encargos e Contribuições	170.717,12	186.940,33	188.808,22	546.465,67	
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	203.325,91	222.575,96	224.792,40	650.694,27	
02. Materiais de Consumo	101.950,45	26.100,00	26.100,00	154.150,45	
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	
02.02 - Gases Medicinais	12.000,00	12.000,00	12.000,00	36.000,00	
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	
02.04 - Material de Escritório	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4.800,00	
02.05 - Combustíveis	-	-	-	-	
02.06 - Material de Limpeza	-	-	-	-	
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	
02.08 - Alimentícios	4.400,00	4.400,00	4.400,00	13.200,00	
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	
02.10 - Suprimento de Informática	400,00	400,00	400,00	1.200,00	
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	400,00	400,00	400,00	1.200,00	
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	400,00	400,00	400,00	1.200,00	
02.13 - Material de Manutenção Predial	400,00	400,00	400,00	1.200,00	
02.99 Outros materiais de consumo	80.850,45	5.000,00	5.000,00	90.850,45	
03. Material de Consumo Assistencial	450.000,00	675.000,00	675.000,00	1.800.000,00	
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	300.000,00	450.000,00	450.000,00	1.200.000,00	
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	150.000,00	225.000,00	225.000,00	600.000,00	
04. Serviços Terceirizados	1.419.846,28	1.736.428,77	1.924.131,99	5.080.407,04	
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	60.094,64	60.094,64	60.094,64	180.283,92	
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	174.845,00	174.845,00	174.845,00	524.535,00	
04.06 - Lavanderia	60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00	
04.07 - SND	142.395,20	189.686,58	236.889,80	568.971,58	
04.08 - Serviços de Remoção	76.957,30	76.957,30	76.957,30	230.871,90	
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	
04.10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-	
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	616.150,00	701.400,00	701.400,00	2.018.950,00	
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	89.502,03	262.088,43	402.588,43	754.178,89	
04.15 - Manutenção de Equipamentos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	6.632,11	6.632,11	6.632,11	19.896,33	
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	4.300,00	2.300,00	2.300,00	8.900,00	
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	158.240,00	177.544,71	177.544,71	513.329,42	
04.19 - Locação de imóveis	-	-	-	-	
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.000,00	8.000,00	8.000,00	24.000,00	
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-	
04.22 - Água	8.500,00	8.500,00	8.500,00	25.500,00	
04.23 - Energia	3.500,00	3.500,00	3.500,00	10.500,00	
04.24 - Telefonia	380,00	380,00	380,00	1.140,00	
04.25 - Gás	-	-	-	-	
04.99 Outros Serviços de Terceiros	8.850,00	3.000,00	3.000,00	14.850,00	
06. Obra	-	-	-	-	
06.01 - Reforma	-	-	-	-	
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	
07. Equipamentos	175.988,73	-	-	175.988,73	
07.01 - Equipamentos	175.988,73	-	-	175.988,73	
TOTAL - CUSTEIO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - Unidade de Apoio	4.403.601,64	4.894.140,13	5.106.559,49	14.404.301,26	

São Paulo, 18 de outubro de 2021.

Vanilda M. S. Silva
Vanilda Moreira S. Silva
Assessora Técnica

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT					
SERVIÇO:	DESCRIÇÃO	out/21	nov/21	dez/21	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo		-	-	-	-
01.01 - Remuneração de Pessoal		-	-	-	-
01.02 - Benefícios		-	-	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições		-	-	-	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		-	-	-	-
02. Materiais de Consumo		-	-	-	-
02.01 - Material Odontológico		-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais		-	-	-	-
02.03 - Orteses e Próteses		-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório		-	-	-	-
02.05 - Combustíveis		-	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza		-	-	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		-	-	-	-
02.08 - Alimentos		-	-	-	-
02.09 - Despesas de Transporte		-	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática		-	-	-	-
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial		-	-	-	-
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo		-	-	-	-
02.13 - Material de Manutenção Predial		-	-	-	-
02.99 Outros materiais de consumo		-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial		-	-	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		-	-	-	-
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos		-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados		20.775,00	20.775,00	20.775,00	62.325,00
04.01 - Assessoria Contábil		-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria		-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		-	-	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		-	-	-	-
04.06 - Lavanderia		-	-	-	-
04.07 - SND		-	-	-	-
04.08 - Serviços de Remoção		-	-	-	-
04.09 - Serviços de Transporte		-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos		-	-	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada		-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		-	-	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde		20.775,00	20.775,00	20.775,00	62.325,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos		-	-	-	-
04.16 - Manutenção Predial e Adequações		-	-	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		-	-	-	-
04.19 - Locação de imóveis		-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos		-	-	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		-	-	-	-
04.22 - Água		-	-	-	-
04.23 - Energia		-	-	-	-
04.24 - Telefonia		-	-	-	-
04.25 - Gás		-	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros		-	-	-	-
06. Obra		-	-	-	-
06.01 - Reforma		-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação		-	-	-	-
07. Equipamentos		-	-	-	-
07.01 - Equipamentos		-	-	-	-
TOTAL - CUSTEIO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT - SADT		20.775,00	20.775,00	20.775,00	62.325,00

São Paulo, 18 de outubro de 2021.

Vanilda M. S. Silva

Vanilda Moreira S. Silva
Assessora Técnica

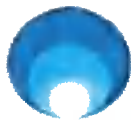
Maria Isabel Ribeiro de Campos

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

Mary

5
12

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE RH					
Unidade	Categoria profissional/ Cargo	Carga Horária	Total Necessário/ Completo	Soma de Quantidade PMSP	ASF
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA	Analista III	40 Horas	1	0	1
	Assistente Social	30 Horas	3	0	3
	Aux Apoio	Plantão 12X36h	4	0	4
	Aux Serviços Gerais Diurno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Aux Serviços Gerais Noturno	Plantão 12X36h	5	0	5
	Aux Tec Adm II Diurno	Plantão 12X36h	12	0	12
	Aux Tec Adm II Noturno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Aux Tec Adm III Diurno	40 Horas	2	0	2
	Diretor Médico	40 Horas	1	0	1
	Enfermeiro CCIH	40 Horas	1	0	1
	Enfermeiro Diurno	40 Horas	4	0	4
		Plantão 12X36h	21	0	21
	Enfermeiro Intensivista Diurno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Enfermeiro Intensivista Noturno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Enfermeiro Noturno	Plantão 12X36h	18	0	18
	Farmacêutico Diurno	Plantão 12X36h	5	0	5
	Farmacêutico Noturno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Fisioterapeuta Diurno	30 Horas	7	0	7
	Fisioterapeuta Noturno	30 Horas	7	0	7
	Gerente Unidade III	40 Horas	1	0	1
	Instrumentador Cirúrgico	Plantão 12X36h	5	0	5
	Médico Plantonista Cirurgião Geral	Plantão 12X36h	3	0	3
	Médico Plantonista Cirurgião Ortopédico	Plantão 12X36h	1	0	1
	Médico Plantonista Cirurgião Pediátrico	Plantão 12X36h	4	0	4
	Médico Plantonista Cirurgião Proctológico	Plantão 12X36h	1	0	1
		Plantão 12X36h	1	0	1
	Médico Plantonista Cirurgião Urológico	Plantão 12X36h	1	0	1
	Médico Plantonista Cirurgião Vascular	Plantão 12X36h	2	0	2
	Médico Plantonista Cirurgia Geral Diurno (à partir de 01/11/2021)	Plantão 12X36h	7	0	7
	Médico Plantonista Cirurgia Geral Noturno (à partir de 01/11/2021)	Plantão 12X36h	7	0	7
	Médico Plantonista Diarista Diurno	30 Horas	2	0	2
	Médico Plantonista Infectologista Diarista Diurno	20 Horas	1	0	1
	Nutricionista	40 Horas	2	0	2
	Psicólogo	40 Horas	1	0	1
	Superv Equipe II Enfermagem	40 Horas	1	0	1
	Tec Enfermagem Diurno	Plantão 12X36h	55	0	55
	Tec Enfermagem Noturno	Plantão 12X36h	40	0	40
	Tec Farmácia Diurno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Tec Farmácia Noturno	Plantão 12X36h	7	0	7
	Tec Informática Diurno	40 Horas	1	0	1
	Tec Manutenção	40 Horas	1	0	1
Tec Nutrição	Plantão 12X36h	2	0	2	
Tec Radiologia Diurno	24 Horas	4	0	4	
Tec Radiologia Diurno (à partir de 01/12/2021)	24 Horas	4	0	4	
Tec Radiologia Noturno	24 Horas	3	0	3	
Tec Radiologia Noturno (à partir de 01/12/2021)	24 Horas	1	0	1	
Total Geral			284	0	284



Material de Consumo - CHM Sorocabana

Texto material	Qtd	Valor unitário	Valor Bruto
AFASTADOR AUTOSTATICO WEIPLATNER 10,5CM	6	378,72	2.272,32
AFASTADOR AUTOSTATICO WEIPLATNER 13CM	6	200,05	1.200,30
AFASTADOR FARABEU 10X120MM PAR	12	15,20	182,40
AFASTADOR FARABEU 11,5X120MM PAR	12	16,30	195,60
AFASTADOR FARABEU 12 cm par	6	15,20	91,20
AFASTADOR FARABEU 12X140 MM PAR	12	23,20	278,40
AFASTADOR FARABEU 13X 14MM par	6	16,30	97,80
AFASTADOR FARABEU 16cm par	6	23,20	139,20
AFASTADOR FARABEU 16CM PAR	2	23,20	46,40
AFASTADOR GOSSET COM DUPLO BARRAMENTO 16CM	6	398,90	2.393,40
ASPIRADOR REDE VAUOMETRO 500ML	5	169,00	845,00
CAIXA ORGANIZADORA 80 LITROS PLASTICA TRANSPARENTE SEM RANHURA COM TAMPA	10	156,80	1.568,00
CAIXA P/ESTERILIZACAO S/FUROS 28X14X6CM	3	450,00	1.350,00
CLIPS DE MAYO	10	21,00	210,00
CUBA RIM INOX	10	42,00	420,00
CUPULA 09X05 EM INOX	35	18,80	658,00
CURETA BILIAR DEJARDINS N. 04	3	133,00	399,00
CURETA BILIAR DEJARDINS N.01	3	133,00	399,00
CURETA BILIAR DEJARDINS N.02	3	133,00	399,00
CURETA BILIAR DEJARDINS N.03	3	133,00	399,00
DILATADOR BILIAR DE BAKEY N. 01	3	78,00	234,00
DILATADOR BILIAR DE BAKEY N. 02	3	78,00	234,00
DILATADOR BILIAR DE BAKEY N. 02	3	78,00	234,00
DILATADOR BILIAR DE BAKEY N. 11	3	78,00	234,00
ESPATULA MALEAVEL OSCHENER 45 X 30 CM	3	65,80	197,40
ESTILETE BIOLIVAR 15CM	3	12,85	38,55
PARES DE MANOPLA MARCA COMPATIVEL COM FOCO SYSMATEC 1L	20	180,00	3.600,00
PINCA ADSON COM DENTE 12CM	3	14,85	44,55
PINCA ADSON COM DENTE 14 CM	12	54,36	652,32
PINCA ALLIS 16 CM	40	34,40	1.376,00
PINCA ALLIS 16 CM	4	34,40	137,60
PINCA ANAT OMICA 16 CM	6	15,20	91,20
PINCA ANATOMICA 16 CM	8	15,20	121,60
PINCA ANATOMICA 18 CM	3	20,65	61,95
PINCA ANATOMICA 20CM	3	23,55	70,65
PINCA ANATOMICA SEM DENTE 16CM	6	15,20	91,20
PINCA BACKHAUS 13CM	20	31,55	631,00
PINCA BACKHAUS 16 CM	4	61,62	246,48
PINCA BULDOG CURVA 5CM	12	95,86	1.150,32
PINCA BULDOG CURVA 6CM	12	95,86	1.150,32
PINCA BULDOG CURVA 7CM	12	95,86	1.150,32
PINCA BULDOG RETA 5CM	12	90,00	1.080,00

Ming



PINCA BULLDOG RETA 6CM	12	95,86	1.150,32
PINCA BULLDOG RETA 7CM	12	95,86	1.150,32
PINCA CHERON 16 CM	2	40,60	81,20
PINCA CLAMP INTESTINAL 25CM CURVO	6	177,65	1.065,90
PINCA CLAMP INTESTINAL 25CM RETO	6	167,70	1.006,20
PINCA COLIN CORACAO 16CM	6	86,30	517,80
PINCA DEJARDINS N.01	3	120,00	360,00
PINCA DEJARDINS N.02	3	133,00	399,00
PINCA DENTE DE RATO 14CM	6	14,10	84,60
PINCA DENTE DE RATO 16 CM	3	16,30	48,90
PINCA DENTE DE RATO 16 CM	8	16,30	130,40
PINCA DENTE DE RATO 18CM	6	21,05	126,30
PINCA DENTE DE RATO 20 CM	3	24,30	72,90
PINCA DENTE DE RATO 25 CM	3	29,75	89,25
PINCA DISSECCAO DO DEFERENTE 14CM	6	184,95	1.109,70
PINCA FOESTER RETA 25CM	6	77,95	467,70
PINCA KELLY CURVA 16 CM	18	34,80	626,40
PINCA KELLY CURVA 16 CM	2	34,80	69,60
PINCA KELLY CURVA DELICADO 14CM	36	40,25	1.449,00
PINCA KELLY CURVO DELICADO 16CM	24	47,70	1.144,80
PINCA KELLY RETA 14CM	36	29,30	1.054,80
PINCA KELLY RETA 16 CM	18	34,80	626,40
PINCA KELLY RETA 16 CM	2	34,80	69,60
PINCA KOCHER RETA 16 CM	24	41,65	999,60
PINCA KOCHER RETA 16 CM	2	41,65	83,30
PINCA KOCHER RETA 18 CM	12	51,10	613,20
PINCA KOCKER CURVA 18CM	12	50,05	600,60
PINCA LAHEY 19CM	3	440,00	1.320,00
PINCA LAHEY 19CM	3	440,00	1.320,00
PINCA LAHEY 23CM	6	440,00	2.640,00
PINCA MIXTER 23CM	12	100,80	1.209,60
PINCA MOSQUITO CURVA 12CM	60	25,70	1.542,00
PINCA MOSQUITO CURVA 16 CM	6	29,15	174,90
PINCA MOSQUITO RETA 12CM	48	25,70	1.233,60
PINCA MOSQUITO RETA 16 CM	4	29,15	116,60
PINCA MOYNIHAN 18 CM	6	110,00	660,00
PINCA MOYNIHAN 20 CM	6	110,00	660,00
PINCA PEAN 16 CM	12	40,60	487,20
PINCA RANDALL N.2 25CM	3	184,95	554,85
PINCA RANDALL N.3 19,5CM	6	184,95	1.109,70
PINCA ROCHESTER CURVA 22CM	6	63,45	380,70
PINCA ROCHESTER RETA 22CM	6	63,45	380,70
PINCA SATISNK 18CM	6	225,86	1.355,16
PINCA WINTER CURVA N.02	9	117,10	1.053,90
PINCA WINTER RETA N. 02	9	117,10	1.053,90
PONTEIRA DE ASPIRADOR 28CM	3	130,00	390,00
PORTA AGULHA 18 CM	2	42,75	85,50
PORTA AGULHA DE HEGAR 16CM	9	35,50	319,50



PORTA AGULHA DE HEGAR COM VIDEA 16CM	6	218,35	1.310,10
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	12	27,15	325,80
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	3	42,75	128,25
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	3	47,85	143,55
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 30CM	3	133,45	400,35
SUORTE DE CILINDRO 10M	2	350,00	700,00
TERMO-HIGROMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA	2	135,00	270,00
TESOURA DE MAYO RETA 17CM	18	44,25	796,50
TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 18CM	9	47,50	427,50
TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 23CM	3	59,10	177,30
TESOURA IRIS 12 CM	4	21,00	84,00
TESOURA METZENBAUM CURVA 16 CM	2	38,75	77,50
TESOURA METZENBAUM RETA 16 CM	1	38,75	38,75
VALVULA DE DOYEN 45X120MM	3	192,25	576,75
VALVULA DE DOYEN 45X60MM	6	192,25	1.153,50
ESTOJO PERFURADO INOX COM TAMPA 32X16X8CM	12	440,00	5.280,00
ESTOJO PERFURADO INOX COM TAMPA 36X22X9CM	4	590,00	2.360,00
CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, SEM PERFURAÇÃO 38X34 50 LITROS - ORGANIZADORA	8	85,44	683,52
OTOSCÓPIO	4	325,00	1.300,00
		TOTAL	R\$ 75.850,45

W

Ming

10
4



Equipamentos - CHM Sorocabana

Material	Qtd	Valor Unitário	Valor Bruto
CAMERA DE REFRIGERAÇÃO PARA MEDICAMENTOS PORTA DE VIDRO	1	23.000,00	23.000,00
Aquecedor elétrico tipo manta térmica	2	1.500,00	3.000,00
MESA AUXILIAR SEM RODIZIO 40X60X80	1	488,00	488,00
MANUVACUÔMETRO	1	1.640,00	1.640,00
IMPRESSORA DE PULSEIRA-PACIENTE-GS-2208D	1	1.780,00	1.780,00
CONTAINER DE RESIDUOS COM TAMPA DE 1000 LITROS	2	1.690,00	3.380,00
MESA 1,20MT PES PAINEL COM 02 GAVETAS	3	490,00	1.470,00
TRANSFER	2	3.800,00	7.600,00
ARMARIO BAIXO 2 PORTA C/ CHAVE E PRATEL	3	524,00	1.572,00
MESA AUX C ROD 60X60X80 INOX	4	1.080,00	4.320,00
ARMARIO DE AÇO ALTO 90 Largura x 1,5 Altura x 40 cm 2 portas com maçaneta e fechadura e 5 PRATELEIRAS	3	770,00	2.310,00
MACA HOSPITALAR HIDRAULICA COM REGULAGEM DE ALTURA	2	11.200,00	22.400,00
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU SÓ FRIO 220V (Diretoria)	1	2.023,00	2.023,00
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU SÓ FRIO 220V (Leito de Isolamento)	1	2.226,00	2.226,00
AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU SÓ FRIO 220V (Administração)	1	3.238,00	3.238,00
AR CONDICIONADO SPLIT 48000 BTU SÓ FRIO 220V (Novo CTI)	2	13.728,00	27.456,00
CADEIRA GIRATORIA BACK SYSTEM II SEM BRA	7	435,00	3.045,00
BANCO GIRATORIO INTEIRO EM INOX C/ RODIZ	6	826,50	4.959,00
MESA AUX C ROD 40X40X80 INOX	10	598,00	5.980,00
MESA AUX C ROD 45X110X80 INOX	5	1.289,00	6.445,00
IMPRESSORA DE ETIQUETA - ELGIN L42 PRO USB - ZEBRA ZPL SIGEP	2	1.649,00	3.298,00
POLTRONA SIMPLES HOSPITALAR - ACOMPANHANTE - 0,8X0,65X1,04	8	1.150,00	9.200,00
CARRO DE TRANSPORTE HOSPITALAR DE MATERIAL ESTÉRIL 120X90X110 CM	2	4.192,00	8.384,00
CESTO ALTO PARA ESTERELIZACAO 54X36X17	2	2.461,00	4.922,00
CESTO BAIXO PARA ESTERELIZAÇÃO 54X36X10	2	2.285,00	4.570,00
BANDEJA ARAMADA AC96	10	865,18	8.651,80
Suporte e cortador duplo para bobina de grau cirúrgico	1	2.475,93	2.475,93
CARRINHO EXTERNO	1	6.155,00	6.155,00
TOTAL			R\$ 175.988,73



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V – QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA

COMPLEXO HOSPITALAR SOROCABANA									
Categoria Profissional	Equipe Mínima			Jornada Semanal Em Horas	Meta de Produção Mensal				
	Quantidade outubro	Quantidade novembro	Quantidade dezembro		outubro	novembro	dezembro		
Assistente Social	3	3	3	30 horas					
Médico Clínico Diurno	16	16	16	Plantão de 12 horas					
Médico Intensivista Diurno	14	14	14	Plantão de 12 horas					
Médico Clínico Noturno	14	14	14	Plantão de 12 horas					
Médico Intensivista Noturno	14	14	14	Plantão de 12 horas					
Médico Clínico Diarista Diurno	2	2	2	30 horas					
Médico Intensivista Diarista Diurno	1	1	1	30 horas					
Médico Infectologista Diarista Diurno	1	1	1	20 horas					
Médico Cirurgião Geral Noturno	0	7	7	12 horas					
Médico Cirurgião Geral Diurno	3	17	17	12 horas					
Médico Cirurgião Ortopédico	1	1	1	12 horas					
Médico Cirurgião Pediátrico	4	4	4	12 horas					
Médico Cirurgião Proctológico	1	1	1	12 horas					
Médico Cirurgião Urológico	1	1	1	12 horas					
Médico Cirurgião Vascular	2	2	2	12 horas					
Médico Anestesiista Diurno	6	18	18	12 horas					
Médico Anestesiista Noturno	0	6	6	12 horas					
					180 cirurgias/mês	310 cirurgias/mês* + 150 consultas de triagem para Colecistectomia por videolaparoscopia	210 cirurgias/mês* + 100 Colecistectomia + 300 consultas de triagem para Colecistectomia.		

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Enfermeiro CCIH	1	1	1	1	40 horas
Enfermeiro Diurno	21	21	21	21	Plantão 12 x 36h
Enfermeiro Diurno	4	4	4	4	40 horas
Enfermeiro Noturno	18	18	18	18	Plantão 12 x 36 h
Enfermeiro Intensivista Diurno	3	3	3	3	Plantão 12 x 36h
Enfermeiro Intensivista Noturno	3	3	3	3	Plantão 12 x 36h
Farmacêutico Diurno	5	5	5	5	Plantão 12 x 36h
Farmacêutico Noturno	3	3	3	3	Plantão 12 x 36h
Fisioterapeuta Noturno	7	7	7	7	30 horas
Fisioterapeuta Diurno	7	7	7	7	30 horas
Nutricionista	2	2	2	2	40 horas
Psicólogo	1	1	1	1	40 horas
Supervisor Equipe II Enfermagem	1	1	1	1	40 horas
Diretor Médico	1	1	1	1	40 horas

*Cirurgias de médio e pequeno porte a serem pactuadas com a regulação Oeste, STS Lapa Pinheiros e ASF.

Observação: A ASF deverá encaminhar mensalmente relatório das interconsultas médicas, especificando o número de consultas por especialidade.

[Handwritten signatures and initials]

